

附件

ANEXO

(第3/2011號行政法規第七條第三款所指者)

(a que se refere o n.º 3 do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 3/2011)

殘疾評估登記證的式樣

Modelo do cartão de registo de avaliação de deficiência

 <p>澳門特別行政區政府 社會工作局 GOVERNO DA RAEM INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL</p> <p>殘疾評估登記證 Cartão de Registo de Avaliação de Deficiência</p> <p>(姓名) (NOME)</p>			<p>相片 FOTO</p>
<p>編號： N.º</p> <p>殘疾類別（級別）： Tipo de deficiência(Grau)</p> <p>身份證編號： N.º do BIR</p>	<p>發出日期： Data da emissão</p> <p>有效期至： Válido até</p> <p>性別： Sexo</p>		

<p>備註：</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. 獲發此證，即表示持證者經已接受澳門特別行政區政府安排的殘疾專業評估。經評定的殘疾類別及級別結果已登錄於社會工作局的殘疾評估資料庫。 2. 本證逾期無效。持證者或其法定代理人可於有效期屆滿前三個月，向社會工作局復康服務綜合評估中心辦理續期。 3. 如拾獲此證，請寄回澳門郵政信箱 1188 號。 4. 如有查詢，請於公共行政部門辦公時間內致電 28403927。 <p>Obs.:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. A concessão do presente cartão implica que o seu titular tenha sido sujeito a avaliação específica organizada pelo Governo da RAEM, sendo o resultado da avaliação relativo ao tipo e grau de deficiência registado na base de dados sobre a avaliação de deficiência do Instituto de Acção Social. 2. O presente cartão caduca decorrido o prazo de validade, podendo o seu titular ou seu representante legal requerer a renovação junto do Centro de Avaliação Geral de Reabilitação do Instituto de Acção Social, três meses antes do termo desse prazo. 3. Em caso de extravio deste cartão, agradece-se à pessoa que o encontrar remetê-lo para a Caixa Postal 1188 Macau. 4. Para mais esclarecimentos, é favor contactar durante o horário de funcionamento dos serviços da Administração Pública através do telefone 28403927. <p>社工局 格式 201 (IAS – Modelo 201) B8 規格印件 (Formato B8 Imp)</p>

第 77/2014 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經七月二十九日第42/96/M號法令修改的八月二十八日第45/95/M號法令第二十三條第六款，第6/1999號行政法規第五條第二款，第123/2009號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、修改經第68/2011號社會文化司司長批示核准的旅遊學院旅遊高等學校藝術行政證書課程學習計劃。

二、核准上款所指課程的新學習計劃。該學習計劃載於本批示附件，並為本批示的組成部分。

三、該課程授予證書。

二零一四年五月二十一日

社會文化司司長 張裕

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 77/2014

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 45/95/M, de 28 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 42/96/M, de 29 de Julho, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É alterado o plano de estudos do Curso de Certificado em Administração de Arte ministrado pela Escola Superior de Turismo do Instituto de Formação Turística, aprovado pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 68/2011.

2. É aprovado o novo plano de estudos do curso referido no número anterior, que passa a ter a redacção constante do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

3. Este curso confere certificado.

21 de Maio de 2014.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

附件

藝術行政證書課程

授課語言：中文

課程時數：252小時

ANEXO

Curso de Certificado em Administração de Arte

Língua veicular: Chinês

Duração do curso: 252 horas

入學要求：完成高中學歷

Requisitos de entrada: Ensino secundário complementar completo

藝術行政證書課程學習計劃**Plano de estudos do Curso de Certificado em Administração de Arte**

科目	種類	課時
博物館學導論	必修	30
藝術行政與管理	"	63
文化經濟學導論	"	30
中西藝術鑑賞	"	52
會展管理	"	42
實用中文寫作	"	35

Disciplinas	Tipo	Horas
Introdução à Museologia	Obrigatória	30
Administração e Gestão de Arte	»	63
Introdução à Economia Cultural	»	30
Apreciação de Arte Chinesa e Arte Ocidental	»	52
Gestão de Eventos	»	42
Chinês Prático Escrito	»	35